

Brasília, 01 de setembro de 2026

Seleção

Sumário

Meio & Mensagem Online

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Marcas

Corinthians leva multa inédita do STJD por ação de marketing 3

Estadão.com.br - Últimas Notícias

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

PL da IA e direitos autorais: o custo da omissão 4

Correio Braziliense - Online

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Sony e Warner processam a dona do Claude por uso de letras de músicas 6

Folha.com

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Jornal argentino processa OpenAI e Microsoft por uso não autorizado de conteúdo... 7

G1 - Globo

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026 | Propriedade Intelectual

Tarifaço de Trump: em reunião, ministros dizem que não concordam com 'tratament... 8

Corinthians leva multa inédita do STJD por ação de marketing



Ação não autorizada pela CBF para divulgar lip oil da Vizzela foi enquadrada como emboscada pelo STJD

Punição ocorreu em ação para divulgar o Lip Oil Frozen Grape, linha em collab da Vizzela com as Brabas (Crédito: Divulgação/Vizzela)

O Corinthians foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) ao pagamento de uma multa de R\$ 10 mil decorrente de uma ativação comercial irregular realizada durante o Campeonato Brasileiro Feminino. A sanção envolveu a partida contra o Santos, disputada no dia 9 de agosto, quando uma atleta do clube expôs um produto de beleza durante a execução do Hino Nacional no protocolo oficial pré-jogo. O caso foi classificado pelos auditores do tribunal como um episódio inédito de ação de marketing não autorizada em campo.

A exposição ocorreu no momento solene em que a zagueira Thaís Regina exibiu diante das câmeras de transmissão o Lip Oil Frozen Grape, produto fruto de uma colaboração entre o Corinthians e a marca de cosméticos Vizzela. O item fazia parte de uma campanha publicitária mais ampla, que conta também com a participação das jogadoras Nicole e Duda Mineira. A exibição do cosmético em meio ao protocolo oficial da competição, contudo, ocorreu de maneira independente pelo clube, sem a prévia autorização ou anuência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Patrocinadora do futebol feminino do Corinthians desde 2025, a Vizzela estruturou a iniciativa para conectar o mercado de beleza ao esporte, incluindo testes prévios da fórmula hidratante e com efeito refrescante com o próprio elenco alvinegro antes da chegada do item às prateleiras.

Enquadramento por **marketing de emboscada**

Corinthians pagará R\$ 10 mil após jogadora exibir cosmético da Vizzela durante Hino no Brasileirão Feminino (Crédito: Reprodução/X e Sportv)

A conduta acabou denunciada pela diretoria de competições da CBF, que enquadrou o episódio como **marketing de emboscada**, prática em que uma marca obtém exposição em um evento esportivo de grande porte sem deter as propriedades ou licenças comerciais para aquela ação específica. Com base no relato, o STJD aplicou a penalidade fundamentada no artigo 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que prevê multas de R\$ 100,00 a R\$ 100 mil para o descumprimento de regulamentos das competições.

PL da IA e direitos autorais: o custo da omissão



Enquanto o mundo debate como equilibrar **direitos autorais** e inteligência artificial, notícias recentes indicam que o Projeto de Lei nº 2.338/2023 (o "PL da IA"), em trâmite na Câmara dos Deputados, poderá ser substituído por uma versão que excluiria integralmente o capítulo dedicado aos **direitos autorais** - justamente um dos temas mais sensíveis e estratégicos da regulação da matéria.

Em sua redação atual, herdada do substitutivo aprovado pelo Senado em dezembro de 2024, o PL da IA concentra a disciplina autoral em cinco artigos, do 62 ao 66. Ali estão previstos o dever de transparência sobre dados de treinamento; a autorização para a mineração de textos e dados em hipóteses taxativas, excluído o uso comercial; o direito de reserva (opt-out), pelo qual titulares podem se opor ao uso de suas obras em sistemas de IA; o direito à remuneração pelo uso de obras no desenvolvimento e treinamento desses sistemas; além de limitações à utilização de conteúdos de imagem, áudio, voz ou vídeo que retratem ou identifiquem pessoas naturais.

Durante a tramitação na Câmara, essa versão foi submetida a 12 audiências públicas, com a participação de representantes do setor privado, da sociedade civil, do governo e da comunidade técnico-científica. Longe de ser imune a críticas - especialistas do setor tecnológico questionam, por exemplo, a viabilidade técnica de alguns dispositivos, como a listagem individualizada de obras utilizadas no treinamento -, a opção por regulamentar ao menos cria o que parece indispensável em matéria de tamanha relevância e complexidade: um marco a partir do qual os diferentes setores possam negociar, calibrar

e aperfeiçoar os mecanismos regulatórios.

A eventual supressão do capítulo não é, portanto, uma posição neutra. É uma escolha com consequências concretas - e não seria a primeira vez que o Brasil adotaria esse caminho em matéria de . A Lei nº 12.965/2014 (conhecida como Marco Civil da **Internet**), promulgada há mais de uma década, previu, ao tratar da responsabilidade de provedores de aplicações por conteúdos gerados por terceiros, que a disciplina específica envolvendo infrações autorais dependeria de legislação própria. Essa regulamentação nunca veio, e o resultado inclui anos de litígios e decisões judiciais frequentemente conflitantes.

No contexto da inteligência artificial, o risco é ainda mais sensível. A atual Lei de **Direitos Autorais** (Lei nº 9.610/98) é anterior à era da computação criativa e adota um sistema de limitações e exceções taxativas, de interpretação restritiva, sem equivalente ao fair use norte-americano - mecanismo que confere maior flexibilidade para determinados usos não autorizados de obras protegidas, especialmente quando considerados transformativos e não substitutivos da exploração econômica da obra original.

Em outras palavras, sem um marco regulatório específico, e com base na legislação vigente, há fundamentos jurídicos relevantes para sustentar que o uso de obras protegidas para treinamento de modelos de IA, sem a devida autorização granular dos titulares, é presumivelmente ilícito - entendimento que iria na contramão dos esforços que buscam uma regulamentação capaz de equilibrar proteção e fomento à inovação.

Além disso, a matéria de inteligência artificial expõe uma lacuna de compreensão entre os universos jurídico e computacional que nem sempre é simples de transpor. Nesse cenário, a omissão legislativa tende a ampliar a judicialização, com os custos e a imprevisibilidade inerentes a disputas dessa natureza para todos os agentes envolvidos, dos titulares de obras aos desenvolvedores de sistemas.

O crescente volume de litígios no exterior já antecipa o que pode vir a ocorrer no Brasil nos próximos anos, especialmente diante do histórico litigioso do País. Em setembro de 2025, após ser demandada por um grupo de autores literários nos Estados Unidos por suposta violação de **direitos autorais**, a Anthropic firmou acordo estimado em pelo menos USD 1,5 bilhão, equivalente ao valor mínimo de USD 3 mil por obra identificada como utilizada sem autorização no treinamento de seus modelos.

O pontapé inicial no Brasil já foi dado. Em 2025, a Folha de S.Paulo ajuizou ação contra a OpenAI pela alegada coleta e uso, sem autorização e sem contraprestação financeira, de conteúdo do conglomerado jornalístico. Recentemente, as partes anunciaram a celebração de acordo, sem divulgação de valores. Trata-se do primeiro acordo comercial entre uma empresa de mídia brasileira e a OpenAI, em linha com movimentos já observados globalmente com veículos como o Financial Times, o Le Monde e o Axel Springer.

Esse cenário reforça que o vácuo legislativo em matéria de **direitos autorais** no PL da IA não é sinônimo de posição neutra: trata-se de escolha com impactos concretos, distribuídos de forma assimétrica entre quem pode e quem não pode suportar os custos, financeiros e reputacionais, de litígios prolongados e tecnicamente complexos.

Em última análise, a discussão não deveria retroceder à opção de regular ou não regular, mas avançar sobre como fazê-lo de forma tecnicamente viável e juridicamente equilibrada. Em um cenário no qual diferentes jurisdições já buscam construir parâmetros mínimos de equilíbrio entre inovação e proteção de direitos, a omissão legislativa representa não apenas insegurança jurídica interna, mas também o afastamento do Brasil das principais discussões regulatórias em curso no cenário internacional.

Vale ler também Ricardo Corrêa Augusto Cury será a Marina Silva de 2014 ou Romeu Zema de 2018? Coluna do Estadão Bruno Dantas é o primeiro ministro a renunciar ao TCU em mais de 100 anos Coluna do Estadão Candidato de Flávio Bolsonaro no RJ vai chamar Paes de elitista e dizer que representa 'Rio real'

Sony e Warner processam a dona do Claude por uso de letras de músicas



Gravadoras pedem indenização de cerca de R\$ 780 mil por cada obra utilizada indevidamente. O valor total pode chegar em bilhões de dólares

As gigantes Sony Music e Warner Music entraram na última sexta-feira (28/8) com um processo em um tribunal da Califórnia contra a Anthropic, desenvolvedora do chatbot Claude, por supostamente treinar seu modelo de IA com letras de músicas sem autorização. As informações são da Reuters.

Siga o canal do Correio Braziliense no WhatsApp e receba as principais notícias do dia no seu celular.

As empresas pedem uma indenização de até US\$ 150 mil (cerca de R\$ 780 mil) por cada obra utilizada indevidamente. Considerando que a acusação envolve dezenas de milhares de composições, o valor total da indenização pode chegar a bilhões de dólares. Elas também buscam uma ordem judicial que proíba permanentemente a Anthropic de usar suas músicas no treinamento de sistemas de IA.

Entre as obras supostamente pirateadas citadas no processo estão clássicos como Livin' On a Prayer de Bon Jovi, September do Earth, Wind & Fire e sucessos recentes como Paper Rings de Taylor Swift. Segundo as editoras, o material foi usado para ensinar o sistema a responder comandos e gerar novas letras, criando uma **concorrência desleal** com as obras originais.

Músicas criadas por IA se infiltram no repertório de artistas reais sem autorização

Justiça alemã determina que OpenAI violou **direitos autorais** musicais

Cantor de música country criado por IA chega ao topo da Billboard

Este não é um caso isolado. Em 2023, o Universal Music Publishing Group, junto com a Concord Music Group e a ABKCO, já havia processado a Anthropic pelo mesmo motivo. O movimento da Sony e Warner se junta a outras ações movidas em 2026 por editoras como BMG e Round Hill Music, formando uma frente ampla da indústria contra a empresa de IA.

O processo afirma que o chatbot Claude é capaz de reproduzir trechos das letras protegidas "ipsis litteris", ou seja, palavra por palavra, quando solicitado por um usuário. Para as editoras musicais, isso representa uma violação direta de seus direitos e um prejuízo comercial significativo.

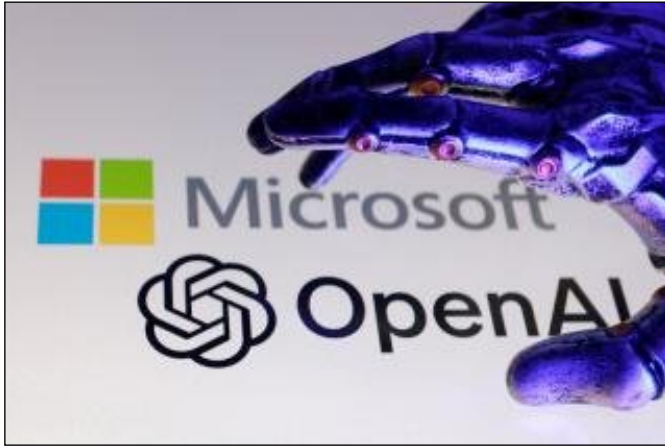
O que diz a Anthropic

A Anthropic contesta as acusações e afirma que o treinamento de seus modelos de IA com material protegido por **direitos autorais** constitui "uso justo" (fair use), uma doutrina legal que permite o uso limitado de material protegido sem permissão. Um porta-voz da empresa declarou que a companhia pretende se defender vigorosamente no tribunal.

Na queixa apresentada, Sony e Warner alegam que a Anthropic obteve ilegalmente as letras por meio de fontes não autorizadas, incluindo sites de downloads. O documento, que também nomeia os cofundadores da Anthropic como réus, afirma que o modelo de negócios da empresa é "construído sobre o roubo de **direitos autorais**".

Uma ferramenta de IA foi usada para auxiliar na produção desta reportagem, sob supervisão editorial humana.

Jornal argentino processa OpenAI e Microsoft por uso não autorizado de conteúdo e concorrência desleal



Perfil acusa as empresas de usar e obter benefício financeiro de materiais sem autorização

Ação se soma a mais de uma centena de disputas judiciais sobre **direitos autorais** e IA

O jornal argentino Perfil entrou com uma ação judicial contra a OpenAI, a Microsoft e a filial da Microsoft na Argentina pelo uso de material jornalístico sem autorização.

O processo, segundo o Perfil, tem duas frentes: uma que trata do uso de conteúdo para treinamento de modelos de inteligência artificial e outra que acusa as empresas de **concorrência desleal** e abuso de posição dominante.

Na ação, o jornal acusa as empresas de usar e obter benefício financeiro de materiais jornalísticos do veículo sem autorização, e acrescenta que as alegações são amparadas por "rigorosas perícias técnicas e de informática".

O Perfil diz que as empresas utilizaram seus conteúdos, tanto os abertos quanto os protegidos por paywall, "como matéria-prima gratuita para treinar e otimizar modelos de linguagem e gerar sistemas que hoje movimentam bilhões de dólares".

Na frente da **concorrência desleal**, o jornal argumenta que as grandes plataformas de tecnologia ocupam posição privilegiada no ecossistema digital, o que faz com que os veículos de comunicação tenham poucas alternativas para disputar com elas.

O Perfil ainda diz que a OpenAI discrimina o mercado de comunicação argentino e latino-americano ao assinar acordos de licenciamento com conglomerados de mídia estrangeiros "enquanto adota uma postura completamente diferente e evasiva" na região, "recusando-se a remunerar o insumo informativo que consome vorazmente".

A ação argentina - que se intitula como a primeira do tipo movida por um veículo de língua espanhola - soma a mais de uma centena de disputas judiciais entre jornais e empresas de tecnologia sobre o uso de conteúdo para treinamento de IA.

Para ilustrar o caso, o próprio Perfil cita exemplos dos processos do New York Times e da Folha contra a OpenAI.

O jornal New York Times processou a OpenAI e a Microsoft por violação de **direitos autorais**, em 2023. A publicação afirma que a empresa de IA deveria pagar bilhões de dólares em indenização por "copiar e usar de forma ilegal o valioso conteúdo". As companhias continuam em disputa judicial.

O processo da Folha contra a OpenAI foi movido em 2025. Em maio deste ano, porém, o jornal e o UOL anunciaram acordo inédito no Brasil com a startup. Também em 2025, a Folha firmou parceria semelhante com o Google, para aperfeiçoar o Gemini.

Nesta semana, a Folha entrou com uma nova ação similar, desta vez contra Perplexity AI, por uso indevido de conteúdo e **concorrência desleal**, exigindo que a empresa pare a coleta e o uso não autorizado - e sem remuneração - do conteúdo do jornal para alimentar sua plataforma de IA.

Tarifaço de Trump: em reunião, ministros dizem que não concordam com 'tratamento discriminatório' e 'injusto' contra o Brasil

Reunião entre integrantes do governo Lula e representantes dos EUA nesta segunda marcou a retomada das negociações sobre tarifas aplicadas contra produtos brasileiros. Governo disse estar 'aberto' ao diálogo.

Os ministérios das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio divulgaram uma nota conjunta nesta segunda-feira (31) na qual informaram que os ministros das pastas afirmaram a representantes do governo americano que não concordam com "o tratamento discriminatório" e "injusto" dos Estados Unidos contra produtos brasileiros.

com o tarifaço contra produtos brasileiros, mas que o país está aberto ao diálogo para conduzir novas negociações.

A nota conjunta foi divulgada após os ministros Mauro Vieira (Itamaraty) e Márcio Elias (MDIC) terem participado de uma conversa virtual com o representante comercial da Casa Branca, Jamieson Greer, além de outros integrantes do governo brasileiro, para discutir o tema.

Em nota divulgada após a reunião, o governo afirmou estar disposto "ao diálogo" e que novas reuniões sobre o tema vão ocorrer.

"Os ministros reiteraram, ademais, que o governo brasileiro não concorda com as medidas unilaterais impostas contra o País, que não são compatíveis com as regras multilaterais de comércio. Uma vez mais, indicaram que as justificativas apresentadas pelo Governo dos Estados Unidos nas conclusões das investigações conduzidas ao amparo da Seção 301 da Lei de Comércio norte-americana não correspondem às efetivas práticas brasileiras, sendo injusto o tratamento discriminatório adotado contra o Brasil", diz trecho do comunicado.

"As partes concordaram em voltar a reunir-se em nível ministerial, em data oportuna, a fim de revisar o progresso alcançado nas tratativas bilaterais e nas reuniões técnicas que serão realizadas nas próximas semanas. Admitiu-se, ainda, que as próximas reuniões sejam virtuais ou presenciais. O governo brasi-

leiro reitera que seguirá perseguindo um acordo equilibrado e mutuamente benéfico com os EUA,

pautando-se sempre pelo respeito ao diálogo e à soberania nacional", completa a nota.

A conversa desta segunda-feira foi acertada após os presidentes Lula e Donald Trump terem se falado há cerca de 10 dias.

Na ocasião, os dois chefes de Estado falaram sobre o tarifaço, e Lula disse a Trump que as justificativas do USTR para recomendar o tarifaço eram infundadas.

Ao todo, os Estados Unidos anunciaram dois tarifas sobre produtos brasileiros vendidos no mercado americano:

25%: diante do entendimento da Casa Branca de que o Brasil adota práticas desleais contra empresários americanos em seis setores da economia (como PIX, desmatamento, **propriedade intelectual** e etanol); 12,5%: diante do entendimento da Casa Branca de que dezenas de países, incluindo o Brasil, falharam ao proibir ou fiscalizar a importação de mercadorias produzidas onde há trabalho forçado.

Em reação às medidas, o Brasil acionou a Organização Mundial do Comércio (OMC), alegando que os Estados Unidos agiram de maneira discriminatória e feriram compromissos do próprio país na entidade.

O governo americano já respondeu que está "à disposição" para conversar sobre o tema, mas não indicou se haverá reversão ou não.

Diplomatas brasileiros dizem nos bastidores que não esperam uma reversão do tarifaço a partir de uma eventual decisão da OMC, mas que o movimento marca diante da comunidade internacional a posição do Brasil sobre o tema.

Conforme a nota desta segunda-feira, os integrantes dos governos Lula e Trump concordaram em fazer uma nova rodada de negociação, em nível ministerial, "a fim de revisar o progresso alcançado nas tratativas bilaterais e nas reuniões técnicas que serão

Continuação: Tarifaço de Trump: em reunião, ministros dizem que não concordam com 'tratamento discriminatório' e 'injusto' contra o Brasil

realizadas".

"O governo brasileiro reitera que seguirá perseguindo um acordo equilibrado e mutuamente benéfico com os EUA, pautando-se sempre pelo respeito ao diálogo e à soberania nacional", conclui a nota.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais	2,3,4,5
Marcas	1
Propriedade Intelectual	6,7